



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP  
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



## LEI COMPLEMENTAR Nº 688/2019 DE 09 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ARTS. 19 E 37 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 563/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**PAULO EDUARDO PINTO**, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **Lei Complementar**:

**Art. 1º** - Fica acrescentado ao art. 19 os incisos VIII e IX e altera a alínea "d", do § 1º, do art. 37 da Lei Complementar nº 563/2015:

*"Art. 19 ...*

*(...)*

*VIII – possuir CNH – Carteira Nacional de Habilitação, com no mínimo letra "B", em plena validade;*

*IX – possuir conhecimentos básicos em informática, necessárias a edição e manutenção de textos e planilhas."*

*"Art. 37 ...*

*§ 1º ...*

*(...)*

*d) durante os dias úteis o atendimento será prestado diariamente por pelo menos 04 (quatro) conselheiros tutelares, não eximindo a obrigação de atendimento e cumprimento de horários de demais membros, cuja escala e divisões de tarefas serão disciplinadas pelo respectivo regimento interno, não eximindo a o;"*

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das verbas próprias, já constantes no orçamento vigente, supridas se necessário.

**Art. 3º** - O demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o Inciso I e II, do Artigo 16, da Lei Complementar nº 101/00, deixa de ser apresentado por não se tratar de aumento de despesa.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Florínea – SP., 09 de Maio de 2019.

  
Paulo Eduardo Pinto  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

  
Eliseu Malaquias  
**GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS**